



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Gabinete do Presidente do Governo

SAI-GAPS/2014/158

Exm.º Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores

Rua Marcelino Lima

9901 – 858 HORTA

Ponta Delgada, 07 de maio de 2014

**ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO – SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E TELEVISÃO
NOS AÇORES**

Ex.º Sr. João Luís de Jesus

Para efeitos de apreciação e votação por parte dessa Assembleia Legislativa, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de enviar a V. Ex.ª a proposta de Resolução referenciada em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional realizado em 06 de maio de 2014.

Mais solicita a V.Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 146.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 147.º do Regimento, a urgência na apreciação da referida Proposta, com dispensa de exame em comissão, atendendo à proposta apresentada pelo Governo da República, no passado dia 16 de abril, relativa à Televisão nos Açores, e à urgência em reafirmar um conjunto de pressupostos sobre o que a Região entende dever ser o Serviço Público de Rádio e Televisão nos Açores e o seu futuro.

Acresce referir que os documentos foram também remetidos para os seguintes endereços eletrónicos: app@alra.pt e arquivo@alra.pt.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Gabinete do Presidente do Governo

Com os melhores cumprimentos.

L. Schanderl

A CHEFE DO GABINETE

Luisa Schanderl

Lúisa Schanderl

ANEXO: o mencionado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1391	Proc. n.º 108
Data: 01/4/05/07	N.º 71X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Proposta de Resolução</i>	
Ass. <i>Serviço Público de Rádio e Televisão nos Açores</i>	
Entrada n.º <i>7/X</i> de <i>01/4/05/07</i>	
Arquivo n.º <i>108</i> O Responsável:	
LEGISLAÇÃO	<i>L. Schanderl</i>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Proposta de Resolução

O serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, prestado pela RTP,SA através do Centro Regional dos Açores da RTP/RDP, tem vindo, ao longo dos anos, a sofrer uma situação de crónico desinvestimento público, por parte da concessionária do serviço público nacional.

Esta circunstância tem causado profundos efeitos negativos ao nível da prestação do serviço público de Rádio e Televisão que, no caso dos Açores, assume particular relevância pelo papel histórico que a Rádio e a Televisão públicas desempenham no que concerne ao reforço da coesão e da identidade regional.

Para além da ausência de condições para assegurar um serviço público de Rádio e Televisão que, efetivamente, sirva as Açorianas e os Açorianos, motivada pelo referido desinvestimento, subsistem ainda dificuldades adicionais pelo facto do Centro Regional dos Açores da RTP/RDP não estar dotado da necessária autonomia financeira e de gestão que permita responder aos desafios com que está confrontado.

Perante a incerteza a que está votado o Centro Regional dos Açores da RTP/RDP, perante a sucessiva instabilidade gerada pela indefinição quanto ao seu futuro e perante as progressivas dificuldades sentidas pelos seus profissionais para assegurar a prestação do serviço público de Rádio e Televisão, considera-se fundamental garantir uma solução que vá ao encontro das necessidades e especificidades regionais.

Recorde-se, a propósito, que nos últimos dois anos foram vários os cenários previstos pelo Governo da República, tendo inclusivamente sido considerada a possibilidade de extinguir os Centros Regionais, remetendo-os para a função de uma simples janela, circunstância que hoje está afastada pela firmeza como, de um modo consensual, os Açorianos, o seu Parlamento e o seu Governo a rejeitaram.

Na sua última deslocação à Região, o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional apresentou ao Governo dos Açores uma proposta sobre o futuro do serviço público de Rádio e Televisão na Região. Embora essa proposta tenha o mérito de reconhecer como possível a criação de uma empresa regional destinada a colaborar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

na execução do serviço público de Rádio e Televisão, não responde, por outro lado, ao essencial quanto à definição deste serviço nem assegura, por outro, ainda, qualquer solução quanto aos problemas crónicos evidenciados.

Na verdade, a proposta apresentada pelo Ministro Poiares Maduro não resolve o essencial das questões relativas ao serviço público de Rádio e Televisão para os Açores, e por isso não pode merecer o acolhimento dos Açores e dos seus órgãos de governo próprio.

No âmbito das diversas declarações já tornadas públicas sobre essa proposta, parece consensual que a mesma pretende resolver mais uma questão de financiamento da RTP,SA do que apresentar uma intenção de reorganização e investimento no serviço público de rádio e televisão nos Açores. Ou seja, a proposta não se coaduna com o potencial interno e externo que a RTP/Açores tem para oferecer.

Tendo registado a manifestação de disponibilidade para ouvir propostas e fazer melhorias por parte do Ministro da tutela, urge reafirmar um conjunto de pressupostos sobre o que a Região entende dever ser o serviço público de Rádio e Televisão nos Açores e o seu futuro, sendo, por isso, fundamental, garantir um amplo consenso regional sobre a proposta a apresentar.

É, por isso, igualmente, fundamental que, concluído o âmbito de auscultação e de concertação, os Açores apresentem a sua proposta ao Governo da República na certeza, contudo, de que este processo, tendo de ter uma solução o mais rápida possível, face ao estado de degradação das infraestruturas físicas e técnicas, mas principalmente ao definhamento diário do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, não pode ter uma solução que apenas sirva os interesses de uma das partes, a parte instrumental, que é a RTP,SA, e não a parte essencial, que são as Açorianas e os Açorianos.

Assim, o Governo Regional dos Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibere o seguinte:

- 1- A Assembleia Legislativa considera que a proposta apresentada pelo Governo da República, no passado dia 16 de abril, relativa à Televisão nos Açores, não resolve o essencial das questões respeitantes ao serviço público de Rádio e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- Televisão para os Açores, pelo que deve ser encarada como um eventual ponto de partida negocial;
- 2- Regista como positiva a abertura demonstrada pelo Governo da República, por intermédio do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, para analisar outras propostas e outras abordagens;
 - 3- Reafirma que a prestação do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores é uma responsabilidade de que o Estado não se pode eximir, quer na criação de condições para a sua organização e funcionamento, quer na vertente das suas responsabilidades de financiamento;
 - 4- Reforça o entendimento segundo o qual a prestação do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores deve ser adequada às especificidades regionais e dotada das indispensáveis condições de modernidade, dando sequência às conclusões relativas à definição do que deve ser a prestação do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, constantes do «Relatório Final do Grupo de Trabalho para o Estudo do Conceito de Serviço Público de Audiovisual na Região Autónoma dos Açores», datado de junho de 2012;
 - 5- Considera que, do ponto de vista da estrutura do serviço, não é aconselhável nem adequado, a divisão do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, entre uma componente de informação e outras componentes de programação;
 - 6- No processo relativo à criação de condições para o funcionamento do serviço público de Rádio e Televisão nos Açores, deve estar sempre presente que constitui responsabilidade da RTP,SA acautelar os direitos dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP/RDP, responsabilidade que não pode, sob circunstância alguma, ser alijada neste processo;
 - 7- De igual forma, relembra-se que os Açorianos já contribuem, anualmente, para o serviço público de Rádio e Televisão, pelo através do pagamento da contribuição do audiovisual (CAV), quer por via das verbas que o Orçamento Regional tem disponibilizado em apoio ao Centro Regional dos Açores da RTP/RDP;
 - 8- Considera que qualquer eventual acréscimo de responsabilidades financeiras para a Região Autónoma dos Açores, deve ter como condição prévia, a afetação, direta e exclusiva, ao serviço público de Rádio e Televisão dos Açores, do montante relativo à CAV paga pelos Açorianos;
 - 9- Relembra a importância histórica, identitária e afetiva do Arquivo do Centro Regional dos Açores da RTP/RDP, pelo que é essencial que seja garantida a sua



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

preservação e manutenção e, ainda, o seu livre acesso por parte do serviço público de Rádio e Televisão dos Açores;

10- Considera essencial que, independentemente da concreta solução organizativa e estrutural para o serviço público de Rádio e Televisão dos Açores, seja garantido que o respetivo centro de decisão administrativo, financeiro e editorial esteja na Região;

11- Reafirma que, caso seja considerada como adequada a existência de uma estrutura empresarial regional, é passível de cumprir esse desiderato a nomeação dos respetivos responsáveis, pelo Parlamento, por maioria de 2/3, mediante proposta do Governo Regional;

12- A presente resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Horta, a 06 de maio de 2014

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

VASCO IIÍDIO ALVES CORDEIRO